

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA  
BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
*Programa Institucional de Bolsas de Iniciação  
Científica e Tecnológica*  
**PIBIC EM/CNPq – cota 2012/2013**

**EDITAL PIBIC ENSINO MÉDIO**

O CNPq e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia tornam público e convocam sua comunidade acadêmica para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa visando a seleção de estudantes de nível médio de escolas públicas como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de **Iniciação Científica no Ensino Médio**, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – **PIBIC EM** destinam-se a alunos de Nível Médio regularmente matriculado, para desenvolvimento de atividades de iniciação à pesquisa, as quais devem ser supervisionadas por um professor da UFRB.

**1. OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio visa despertar a vocação científica e identificar precocemente, entre estudantes do ensino médio público, os que possuam talentos potenciais para a atividade científica mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados. Objetiva estimular no iniciante o desenvolvimento do pensar e do criar científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

**2. NÚMERO/ VALOR DAS BOLSAS**

O Programa de bolsa do CNPq contemplará, em âmbito institucional, **70 (setenta) bolsas de PIBIC EM** no valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais) cada, com duração de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular do curso de nível médio, com dedicação de, no mínimo, **8 horas** semanais do aluno, podendo se candidatar alunos de **ensino médio**, regularmente matriculado em escolas públicas, localizadas no Estado da Bahia.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 Requisitos do Orientador

- 3.1.1 Ser pesquisador em atividade na UFRB e com produtividade científica destacada nos últimos cinco anos. O candidato a orientador deverá ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 horas com a UFRB.
- 3.1.2 Deverá possuir titulação mínima de mestre com o diploma obtido em Programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.
- 3.1.3 Integrar um Grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br))
- 3.1.5 Conhecer as normas do Programa de bolsas das Instituições financiadoras (RN17/2006 do CNPq e as normas do PIBIC-UFRB).

#### 3.2 Requisitos do Candidato a Bolsista

- 3.2.1 São elegíveis estudantes regularmente matriculados no **primeiro ou segundo ano de ensino médio** em escolas públicas;
- 3.2.2 O estudante deverá estar sob a orientação presencial de um só professor qualificado em atividade na UFRB e se dispor a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo referido docente;
- 3.2.3 Não pode possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa;
- 3.2.4 Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 3.2.5 Possuir média seis (6,0) ou superior no histórico escolar;
- 3.2.6 Ter disponibilidade de oito horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada através de sistema *on line*, ([www.sapx.ufrb.edu.br](http://www.sapx.ufrb.edu.br)) pelo orientador, com documentos em PDF e Excel, ambos **reunidos em um só arquivo zipado que deverá ser anexado no sistema (opção “enviar arquivo”)**. O responsável pela proposta também deverá preencher os cadastros do orientador, projeto e candidato (s) disponíveis no sistema. A proposta que for enviada com o arquivo incompleto será desclassificada.

Será aceito 01 (um) único projeto por orientador com até 02 (dois) planos de trabalho distintos pertencentes a este projeto, podendo ser contemplado com até 02 (duas) bolsas. Os planos devem estar na ordem de indicação pelo orientador (Discente 1 e Discente 2).

#### 4.1 Documentos necessários para inscrição

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É NECESSÁRIO QUE DOCENTE E DISCENTE ATENDEM-SE PARA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS (ITENS 3.1 E 3.2 DESTE EDITAL) NO CASO DE SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA.**

- **Projeto de pesquisa do orientador** elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic), em PDF;
- **Plano de trabalho do(s) discente(s), individual**, elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic), em PDF;
- **Currículo Lattes** (formato completo do período de 2006 a 2011) e atualizado do **Orientador**, em PDF; ver site: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- **Currículo Lattes do Aluno** completo e atualizado (impresso na plataforma Lates); ver site: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- **Barema**, em Excel (elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site [www.ufrb.edu.br/pibic](http://www.ufrb.edu.br/pibic) **já pontuado pelo orientador, de 2006 a 2011**;
- Cópia do **CPF** do candidato (escaneado e anexado);
- Cópia do **RG** do candidato (escaneado e anexado);
- **Histórico Escolar** do ano de 1011 do candidato referente ao ensino médio (escaneado e anexado);
- **Atestado de Frequência da Escola de 2011** (escaneado e anexado);
- **Comprovante de matrícula mais recente do candidato de 2012** (escaneado e anexado);
- Comprovação de participação do orientador em **grupo de pesquisa** cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (escaneado e anexado);
- Comprovação de submissão ao Conselho de Ética da Instituição em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos).

#### 5. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os contemplados deverão entregar na Secretaria do PIBIC/UFRB os documentos listados abaixo, em **5 dias úteis**, após a divulgação do resultado. A falta da documentação requerida impedirá a implementação da bolsa.

- 5.1 O bolsista deverá entregar uma autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidatos menores de 18 anos) de acordo com o modelo fornecido pela secretaria do PIBIC, dentro do prazo solicitado;
- 5.2 O bolsista deverá entregar o comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil para o recebimento do recurso.

#### 6. SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para a seleção das propostas, os membros dos Comitês Institucional e Assessor do PIBIC reunir-se-ão para as avaliações. Após a análise de cada projeto, os pareceres deverão ser compatibilizados e encaminhados ao Comitê Externo, cabendo a este o parecer final.

6.2 No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

- Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós-graduação;
- Mérito/qualidade científica do projeto;
- Adequação metodológica do projeto;
- Viabilidade de execução do projeto;
- Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) ao projeto.
- Relevância para a formação científica do aluno;

**Têm caráter eliminatório:**

- Pleitos de orientadores inadimplentes com o PIBIC/UFRB;
- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos;
- Planos de trabalho que não sejam claramente distintos
- Propostas com documentos incompletos.

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq terão automaticamente reconhecidos sua competência científica e deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

## **7. CALENDÁRIO**

- Lançamento do Edital: 13 de dezembro de 2011;
- Início do recebimento das propostas: 13 de dezembro de 2011;
- Encerramento de recebimento de propostas: 03 de fevereiro de 2012;
- Seleção dos bolsistas: 03 a 07 de fevereiro de 2012;
- Divulgação dos Resultados: 08 de fevereiro de 2012
- Envio da documentação: até 12 de fevereiro de 2012;
- Implementação: 01 de março de 2012.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **8.1 Do Bolsista**

- a) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de, no mínimo, oito (08) horas semanais, devendo, também, nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.
- b) Devolver ao CNPq em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

### **8.2 Do Orientador**

- a) Orientar o (s) bolsista (s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para apresentação dos resultados nos Seminários de Iniciação Científica;
- b) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

c) Estar presente nas avaliações orais, parciais e anuais, feitas pelo (s) bolsista (s) e por ocasião da apresentação no Seminário de Iniciação Científica.

## 9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 – É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.2 – A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído no mesmo projeto, uma vez, até o final do período de vigência da bolsa, desde que devidamente justificado.

9.3 – O CNPq não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica no ensino médio da instituição empregado na execução de suas atividades de pesquisa ou extensão, ficando a critério da instituição de execução das atividades a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

9.4 – É recomendável, na medida do possível, o envolvimento dos professores do ensino médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos alunos, sob supervisão do pesquisador orientador.

## 10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação dos bolsistas é realizada por meio de relatórios acompanhados de entrevistas.

10.1 Deverão ser entregues 2 (dois) tipos de Relatórios:

10.1.1 Relatório Técnico Parcial – encaminhado no sétimo mês de vigência da bolsa para a Secretaria do Programa. Após a entrega os bolsistas serão submetidos à entrevista com os membros do Comitê.

10.1.2 Relatório Técnico Final – encaminhado após o encerramento da vigência à Secretaria do programa.

10.2 Os bolsistas deverão apresentar seus resultados no Seminário de Pesquisa da UFRB.

## TERMO DE COMPROMISSO

O **Orientador** responsável pela proposta de projeto individual de IC-EM, conjuntamente com o **Bolsista**, responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no convênio, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. O **Orientador** e o **Bolsista** se comprometem a notificar à Secretaria do PIBIC sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de PIBIC EM.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os resultados do julgamento das propostas serão divulgados no *site* da UFRB [www.pibic.ufrb.edu.br](http://www.pibic.ufrb.edu.br), nas datas previstas no cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade tanto de informar-se sobre os resultados, quanto de atender as solicitações complementares (que por ventura venham a ser feitas pelo CNPq) dentro dos prazos que forem estipulados. (*Obs.:* o não cumprimento dos prazos das solicitações que venham a ser feitas, na divulgação dos resultados, desclassificará automaticamente o proponente).

Orientadores e alunos com inadimplência com o PIBIC/UFRB não poderão se inscrever neste Edital. As situações de inadimplência podem ser consultadas nas Normas do PIBIC/UFRB.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBIC EM/CNPq, poderão ser obtidas na Secretaria do PIBIC (Prédio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG), pelo telefone (75) 36212002 ou pelos e-mails [pibic@ufrb.edu.br](mailto:pibic@ufrb.edu.br) e [copibic@gmail.com](mailto:copibic@gmail.com)

### Endereço da Secretaria PIBIC/UFRB

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica  
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
CEP- 44380-000 – Cruz das Almas - Bahia  
Telefax.: (75) 3621-2002  
e-mail: [pibic@ufrb.edu.br](mailto:pibic@ufrb.edu.br)

Cruz das Almas, 13 de dezembro de 2011.



---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Franceli da Silva  
Coordenadora de Pesquisa  
PRPPG - UFRB